



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/20022

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO TÉCNICO,
ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS, RECURSOS
MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS
FARMACÊUTICOS, INCLUINDO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA
DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS
PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ)
LEITOS DE TIPO ADULTO DE (UTI)
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO
ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE
ALTA FLORESTA ALBERT SABIN.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro
Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-
61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **JULIANO SILVA
MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito
no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **MITTEL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-
61, com sede na Av. Olinda nº 960, sala 2310 Edifício Trade Tower, Park Lozandes,
Goiânia/GO, CEP: 74.884.120, telefones: (62) 3088-1706, e-mail:
gestao.contratos@mediallbrasil.med.br, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO
LEANDRO DE CARVALHO GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade
RG nº 5349813 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 023.339.621-78.



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/20022**, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, do tipo **menor preço**, resolvem celebrar o presente **Termo de APOSTILAMENTO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto as seguintes alterações: **exclusão** do item **3.4.4.2** e **retificação** do item **3.4.5.5** no que diz respeito à “médico para assistência em cirurgia pediátrica”, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O contrato passará a vigorar com as seguintes alterações:

- Fica excluída o seguinte item da cláusula terceira:
3.4.4.2. Cada consulta ambulatorial realizada será remunerada de acordo com a tabela do SIGTAP (Consultas médicas especializadas - Sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS), referente ao que estiver estipulado para o serviço ambulatorial.
- O item **3.4.5.4.** da cláusula terceira passará a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Quantidade	Descrição
01	Médico para assistência clínica vascular
01	Médico para assistência clínica cardiovascular
01	Médico para assistência clínica neurológica
01	Médico para assistência clínica ortopédica
01	Médico para assistência clínica urológica
01	Médico para assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise
01	Médico para assistência oftalmológica
01	Médico para assistência clínica de infectologia

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

01	Médico para assistência clínica ginecológica
01	Médico para assistência em cirurgia geral
01	Médico para assistência em cirurgia pediátrica
01	Profissional Buco-Maxilo-Facial

LEIA-SE:

Quantidade	Descrição
01	Médico para assistência clínica vascular
01	Médico para assistência clínica cardiovascular
01	Médico para assistência clínica neurológica
01	Médico para assistência clínica ortopédica
01	Médico para assistência clínica urológica
01	Médico para assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise
01	Médico para assistência oftalmológica
01	Médico para assistência clínica de infectologia
01	Médico para assistência clínica ginecológica
01	Médico para assistência em cirurgia geral
01	Profissional Buco-Maxilo-Facial

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2023.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2023.05.19
13:13:00 -03'00'

ROBERTO LEANDRO
DE CARVALHO
GARCIA:02333962178

Assinado de forma digital por
ROBERTO LEANDRO DE
CARVALHO GARCIA:02333962178
Dados: 2023.05.08 12:48:52 -03'00'

ROBERTO LEANDRO DE CARVALHO GARCIA
Mittel S/A